



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°2098/2024

PROTOCOLO Nº 5762/2024
DATA ENTRADA 28/05/2024
HORÁRIO 14:52

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

2ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

3ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

Presidente

Institui no calendário oficial do município de Visconde do Rio Branco o Julho Cinza dedicado à conscientização, orientação e combate às Fake News.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o Julho Cinza, mês dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º No mês de conscientização, orientação e combate às fake news, serão realizadas palestras, debates, entre outras ações visando ampliar a compreensão sobre os riscos e consequências de compartilhar notícias falsas.

Art. 3º Também integram as ações do Julho Cinza a ampla divulgação no âmbito das unidades públicas de educação, em locais estratégicos e de fácil acesso para a população, tais como redes sociais, jornais, revistas e outdoors.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado visa ampliar a conscientização e discussões sobre o tema em toda a sociedade, alertando e orientando sobre o assunto tanto crianças em idade escolar, quanto, jovens, adultos e idosos.

O objetivo é suscitar debates sobre o tema, alertando sobre as formas mais efetivas de combater as fake news.

As consequências do compartilhamento de fake news podem ser devastadoras. Portanto, se fazem necessárias e urgentes ações mais efetivas que visem combater a divulgação de notícias enganosas.

Nesse sentido, este Projeto de Lei pretende ser uma medida mais urgente visando tornar-se um importante aliado no combate às fake news no âmbito municipal.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil